



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1516/2012

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **RODNEI BATISTA DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **RODNEI BATISTA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.109.578-0-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 024.082.069-01, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19.11.2007, a contar de 19 de junho de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de julho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE UBUATUBA

PROPOSTA DE CONTRATO Nº 001/2012

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de bens culturais.

Valor estimado: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

3

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 833,33 (oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), a serem pagas até o dia 10 (dez) de cada mês, a contar da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega dos serviços será realizada de acordo com o cronograma de trabalho anexo à proposta.

CONDIÇÕES DE GARANTIA: A empresa contratada deverá apresentar uma garantia de 12 (doze) meses, a contar da entrega dos serviços.

CONDIÇÕES DE RESCISÃO: O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem necessidade de justificativa, e a empresa contratada deverá indenizar o Município de Ubatuba por todos os danos e prejuízos causados.

Assinatura do representante legal do Município de Ubatuba: _____

PUBLICADO NO UBUATUBA ILUSTRADO		
DE 21 /	julho	/20 12
DE Nº	9533	
UBUATUBA,	23 /	julho /20 12
Bucurati, 09/08/2012		
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO		